Parecer ao Projeto de Lei n° 004 de 2021 (Poder Executivo) - "AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GINECOLOGISTA POR EXCEPECIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATUAREM JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

I - Relatório

O projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, tem por finalidade autorizar a contração de (01) MÉDICO GINECOLOGISTA, em caráter temporário, para suprir necessidade emergencial junto a Secretária Municipal da Saúde e assistência Social.

Nos termos do disposto pelo artigo 2°, será ofertada 01 vaga MÉDICO GINECOLOGISTA , com carga horária semanal de 08 (oito) horas e vencimento básico mensal de R$ 5.991,92 (cinco mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos),

Consoante o disposto pelo artigo 3° do projeto de lei, o fundamento para o caso que refere como sendo de contratação temporário do médico ginecologista dar-se-á pelo fato do médico contratado ter vencido em 12 de fevereiro de 2021, da falta de médico ginecologista no quadro de cargos efetivos do município e pela necessidade desse médico para atuar junto a Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social na Unidade Básica de Saúde e Pronto atendimento.

O prazo das contratações que trata a presente lei serão pelo período de doze meses (12), podendo ser prorrogadas, nos termos da legislação vigente, bem como poderão ser extintas a qualquer tempo.

II - Análise

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso IX, remete a lei os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Por sua vez, a lei municipal n° 884/06, em seus artigos 193 a 197, estabelece os casos de contratações temporárias de excepcional interesse público.

III - Voto

Em face do exposto, conclui-se que o projeto 004/2021 encontra-se respaldo na Constituição Federal e demais Leis Infraconstitucionais, por isso voto favorável a tramitação.

Sendo assim, voto pela sua aprovação na íntegra.

Sala das Comissões, Campos Borges 28 de janeiro de 2021.

Eliane Louzado Benedetti
Relatora